
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO TÉRCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS

1 EXTRATO DE ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

2 EXTRATO DA ATA DA 356ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
3 INSTITUTO TÉRCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS – NCE, REALIZADA
4 VIRTUALMENTE NO DIA 22 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10H, SOB A PRESIDÊNCIA DA DIRETORA DO
5 INSTITUTO, ANGÉLICA FONSECA DA SILVA DIAS.

6 A reunião ocorreu no formato remoto e estiveram presentes os conselheiros:

- 7 1. Angélica Fonseca da Silva Dias (**Presidente**)
- 8 2. Maira Monteiro Fróes (**Vice-Presidente**)
- 9 3. Amélia Abigail Rosauero de Almeida (**Corpo Técnico-Administrativo**)
- 10 4. Claudia Lage Rebello da Motta (**Corpo Docente**)
- 11 5. Eduardo Luiz Pareto (**Corpo Discente - HCTE**)
- 12 6. Elizabeth Maria Freire de Jesus (**Corpo Docente**)
- 13 7. Igor Vinicius Lima Valentim (**Corpo Docente**)
- 14 8. Júlio Tadeu Carvalho da Silveira (**Corpo Docente**)
- 15 9. Marcia Cristina de Andrade Soeiro (**Corpo Técnico-Administrativo**)
- 16 10. Mirian Machado Perrota (**Corpo Técnico-Administrativo**)
- 17 11. Roselinda Passos Franco Campelo (**Corpo Técnico-Administrativo**)
- 18 12. Sergio Guedes de Souza (**Corpo Técnico-Administrativo**)
- 19 13. Sidney de Castro Oliveira (**Corpo Docente**)

20 Havendo número regimental, a Presidente deste Conselho iniciou a sessão às 10h12min, e
21 presidiu a mesma, dando início à apreciação do ponto de pauta agendado.

22 1. Homologação.

23 **Resposta aos Recursos dos Candidatos do Concurso para Professor Adjunto do NCE.**

24 Relatoria: conselheira **Claudia Lage Rebello da Mota**.

25 Trata-se da apreciação da análise dos novos recursos interpostos pelos candidatos ao
26 referido concurso, em face da decisão anterior deste Colegiado, e dos relatórios das
27 Comissões Julgadora e/ou de Coordenação Administrativa Local do certame. Como relatado
28 no documento, somente um recurso foi impetrado e analisado (“...da análise de recurso
29 administrativo interposto por Gabriel Martins de Oliveira Costa...”). Após examinados os
30 documentos, a conselheira conclui por: I - **CONHECER** do recurso interposto, por ser
31 tempestivo e regularmente apresentado; I - **NO MÉRITO, INDEFERIR** o recurso, por
32 ausência de fundamentos jurídicos que justifiquem a revisão da decisão anteriormente
33 proferida; III - **REAFIRMAR** a validade dos fundamentos constantes do parecer anterior; IV -
34 **ACOLHER** as manifestações da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora, adotando-
35 as como razão de decidir; V - **MANTER** o resultado final do certame, nos termos já
36 homologados; e nas **DISPOSIÇÕES FINAIS**, “Registre-se que o presente parecer foi elaborado
37 com base nos elementos constantes dos autos, nas manifestações das comissões
38 competentes e na legislação aplicável, não tendo sido identificados vícios de legalidade,
39 irregularidades procedimentais ou afrontas aos princípios da Administração Pública que
40 justifiquem a revisão das decisões adotadas”. Comentando sobre o parecer apresentado, os
41 conselheiros **Júlio Silveira** e **Maira Fróes** ressaltaram que sua aprovação implica (como
42 consta no próprio documento) a homologação, por este Conselho, do resultado final do
43 certame, no seu âmbito local. A seguir, a presidência colocou em votação o supracitado

44 parecer; e com exceção da **ABSTENÇÃO** do conselheiro **Igor Vinicius Lima Valentim**, o
45 mesmo foi **APROVADO POR TODOS OS DEMAIS CONSELHEIROS**.
46 Nada mais havendo a constar, a Presidência encerrou a sessão às 11h05min do dia
47 22/04/2026; e eu, Júlio Tadeu Carvalho da Silveira, lavrei a presente ata.

48
49

Júlio Tadeu Carvalho da Silveira
Secretário